

EDITAL Nº 06/2009
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DOS NÍVEIS DE APOIO,
INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR DA CARREIRA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos das Portarias do Ministério da Educação nº 1.226, publicada no *Diário Oficial da União* (DOU) nº 194, de 07 de outubro de 2008, e Portaria nº 1.500, de 09 de dezembro de 2008, no *Diário Oficial da União* nº 170, de 03 de setembro de 2008, torna pública a realização de Concurso para provimento de cargos de níveis de apoio, intermediário e superior, para o seu quadro permanente, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 450, de 6 de novembro de 2002, e com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

1.2. A seleção dos candidatos compreenderá exame de conhecimentos para provimento nos quadros da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme a estrutura das provas apresentada para cada cargo nos Capítulos 7, 8 e 9 deste Edital.

1.3. Os programas serão disponibilizados no sítio da COMPERVE www.comperve.ufrn.br, a partir do dia 06 de março de 2009.

2. DOS CARGOS

2.1. CARGO DE NÍVEL DE APOIO – Nível de Classificação **B**; Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I; **REMUNERAÇÃO**: R\$ 958,04. **TAXA DE INSCRIÇÃO**: R\$ 24,00

2.1.1. CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO – Campus Natal/RN - Código 101	Nº DE VAGAS: 3
REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de acordo com as especificidades; preparar material; limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras; executar outras tarefas de mesma natureza ou de nível de complexidade associado a sua área de atuação.	

2.2. CARGO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – Nível de Classificação **C**; Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I; **REMUNERAÇÃO**: R\$ 1.143,36. **TAXA DE INSCRIÇÃO**: R\$ 29,00

2.2.1. CARGO: PROGRAMADOR DE RÁDIO E TELEVISÃO – Campus Natal/RN - Código 201	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Ensino médio completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar diariamente a programação da emissora de rádio ou telecomunicação, desde a abertura até seu encerramento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	

2.3. CARGO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – Nível de Classificação **D**; Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I; **REMUNERAÇÃO**: R\$ 1.364,53. **TAXA DE INSCRIÇÃO**: R\$ 34,00

2.3.1. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – Campus de Caicó/RN - Código 301	Nº DE VAGAS: 8
REQUISITOS: Ensino médio completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dar suporte administrativo e técnico às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de escritório; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.2. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – Campus de Currais Novos/RN - Código 302	Nº DE VAGAS: 2

REQUISITOS: Ensino médio completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dar suporte administrativo e técnico às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de escritório; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.3. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – Campus de Macaíba/RN – Código 303	Nº DE VAGAS: 5
REQUISITOS: Ensino médio completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dar suporte administrativo e técnico às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de escritório; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.4. CARGO: OPERADOR DE CÂMERA DE CINEMA E TV – Campus Natal/RN - Código 304	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Operar os controles das câmeras durante as gravações; operar o equipamento e mantê-lo nos padrões de níveis de vídeo e cor durante edições de imagens e cópias de programas; acompanhar gravações internas ou externas; instalar a aparelhagem; operar câmera de televisão e cinema segundo técnica definida; manter a cena em correta focalização; dominar os comandos de lente, foco e zoom, em qualquer situação; dar pareceres relacionados a assuntos artísticos e técnicos ligados à função; ajustar posição, foco, horizontalmente, verticalidade, alinhamento, níveis de cor, movimento e demais elementos de funcionamento da câmera; manejar a câmera seguindo a ação da cena, ajustando o objetivo e mantendo o equilíbrio de movimentos e composição dos quadros; gravar ou transmitir reportagens, programas e representações dramáticas; orientar o pessoal da iluminação e os trabalhadores ligados ao preparo e funcionamento das câmeras para assegurar a qualidade das transmissões; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade ou ao ambiente; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.5. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Anatomia Patológica – Campus Natal/RN - Código 305	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório de campo relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de campo, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação; preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; recebimento, fixação e processamento de peças cirúrgicas e biópsias; recebimento, fixação e realização de esfregações de líquidos, secreções e esgaros; inclusão, corte e coloração de rotina e específicas do material processado; preparação de soluções corantes contendo ácidos e reagentes; confecção e manutenção de arquivo de lâminas e blocos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.6. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Área Biomédica – Campus de Santa Cruz/RN – Código 306	Nº DE VAGAS: 4
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de campo, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades poderão ser realizadas nas áreas: Bioquímica, Biofísica, Biologia Celular, Fisiologia, Biotério, Análise de Alimentos, Técnica Dietética, Microbiologia Geral e de Alimentos ou áreas afins.	
2.3.7. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Bioanálise, Patologia Clínica ou Análises Clínicas – Campus Natal/RN – Código 307	Nº DE VAGAS: 6
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório	

relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de campo, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; preparar material biológico a ser utilizado em aulas práticas; executar métodos microbiológicos e parasitológicos utilizados em aulas práticas; montar lâminas permanentes; coletar material biológico e preparar exames microbiológicos; preparar soluções utilizadas nos laboratórios; conservar e manter os equipamentos dos laboratórios; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.8. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Eletroeletrônica – Campus Natal/RN – Código 308	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de campo; analisar e registrar material e substâncias através de métodos específicos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.9. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Farmacotécnica – Campus Natal/RN - Código 309	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de campo, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar a preparação de reagentes e medicamentos; preparar bancadas para aulas práticas; supervisionar a limpeza e higienização do laboratório; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.10. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Física – Campus Natal/RN – Código 310	Nº DE VAGAS: 4
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.11. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Hematologia e Hemoterapia Campus Natal/RN – Código 311	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de campo; analisar e registrar material e substâncias através de métodos específicos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.12. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Histologia e Embriologia – Campus Natal/RN - Código 312	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de campo; analisar e registrar material e substâncias através de métodos específicos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.13. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Imunologia Clínica e Microbiologia Clínica – Campus Natal/RN - Código 313	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando de coleta de campo; analisar e	

registrar material e substâncias através de métodos específicos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.14. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Informática – Campus Natal/RN – Código 314	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas, aplicações e equipamentos de informática. Administrar e gerenciar redes e laboratórios de informática. Instalar projetores e equipamentos multimídia. Manusear câmeras e filmadoras digitais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.15. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Materiais de Construção – Campus Natal/RN – Código 315	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITO: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades em laboratório com agregados, aglomerantes, aço, madeira, argamassa e concreto; executar atividades na área de construção civil; colaborar na produção de material didático; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.16. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Meio Ambiente – Campus Natal/RN – Código 316	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de material biológico no campo, assim como análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.17. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Parasitologia – Campus de Natal/RN – Código 317	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Preparar substâncias, materiais e equipamentos para realização de experimentos na área de parasitologia; coletar amostras e dados em laboratórios e no campo; colaborar na produção de material didático; manter e conservar materiais, equipamentos e instalações; controlar a circulação de materiais, substâncias e equipamentos e registrar sua movimentação; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.18. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Multimídia – Campus Natal/RN – Código 318	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas, aplicações e equipamentos de informática. Administrar e gerenciar redes e laboratórios de informática. Instalar projetores e equipamentos multimídia. Manusear câmeras e filmadoras digitais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.19. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Química em Tecnologia Ambiental - Campus Natal/RN – Código 319	Nº DE VAGAS: 3
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fazer manipulações, preparar, coletar, analisar e registrar materiais e substâncias utilizadas nessas atividades; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.20. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Som – Campus de Natal/RN - Código 320	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência técnica e manutenção dos equipamentos de som; assistir tecnicamente o operador de som, quando necessário; executar montagem; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.21. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / Tv e Fotografia para Publicidade e Propaganda – Campus Natal/RN – Código 321	Nº DE VAGAS: 1

REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação; entender de linguagem publicitária; operar equipamentos de captação de imagens e iluminação para TV e fotografia; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.22. CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Campus de Natal/RN - Código 322	Nº DE VAGAS: 9
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo na área de Tecnologia da Informação ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas, aplicações e equipamentos de informática. Administrar e gerenciar redes e laboratórios de informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.23. CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Campus de Macaíba/RN - Código 323	Nº DE VAGAS: 4
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.24. CARGO: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS - Campus de Macaíba/RN – Código 324	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar estudos e experiências relativas à fabricação e transformação de alimentos; analisar e testar processos, produtos novos ou aperfeiçoados; determinar as misturas e fórmulas experimentais, obedecendo à instrução da direção técnica especializada; acompanhar as diferentes etapas de fabricação, comprovando o produto final; efetuar testes de laboratórios e outros específicos; assegurar a observância aos padrões estabelecidos; operar no campo da tecnologia de alimentos de acordo com a necessidade da instituição; efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; assistir os pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.25. CARGO: TÉCNICO EM ÁUDIO-VISUAL – Campus Natal/RN – Código – 325	Nº DE VAGAS:1
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Instalar e testar equipamentos de áudio e vídeo; projetar filmes; colaborar na produção de material didático; manter e conservar os equipamentos; controlar a circulação dos equipamentos e registrar sua movimentação; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.26. CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – Campus Natal/RN - Código 326	Nº DE VAGAS: 5
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo na área de Edificações ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico na área de edificações.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.3.27. CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – Campus Natal/RN - Código 327	Nº DE VAGAS: 3
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Eletrotécnica ou ensino médio acrescido de Curso Técnico em Eletrotécnica.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em	

trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia; preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos de materiais e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos à fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos; orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas que assegurem a observância dos padrões técnicos estabelecidos; inspecionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes; conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações por onde passam os fios elétricos; executar projetos de iluminação e proceder à instalação de cabos elétricos, conexão e condutores e outros aparelhos de iluminação; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.28. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Campus de Natal – **Nº DE VAGAS: 4**
Código 328

REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Enfermagem ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.29. CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO / Química - Campus de **Nº DE VAGAS: 1**
Macaíba/RN - Código 329

REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.30. CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Campus **Nº DE VAGAS: 1**
Natal/RN – Código 330

REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coordenar e acompanhar a execução do planejamento feito pelo nutricionista; controlar o preparo de refeições de pacientes e funcionários, observando e instruindo quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos; controlar o estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.31. CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Campus Natal/RN – **Nº DE VAGAS: 1**
Código 331

REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.32. CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO – Campus Natal/RN - **Nº DE VAGAS: 1**
Código 332

REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em saneamento ou ensino médio acrescido de Curso Técnico em saneamento.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e abastecimento de água, redes e estações de tratamento de esgoto e tratamento de lixo; acompanhar normas e especificações técnicas estabelecidas; executar esboços de desenhos técnicos atinentes a sua especialização, baseando-se em plantas e especificações técnicas, baseando-se

utilizando instrumentos apropriados de desenho para orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras e saneamento; proceder a ensaios dos materiais, a testes e verificação, para comprovar a qualidade das obras ou dos serviços; articular as atividades com a direção técnica e os agentes de maestria, mantendo contato com estes, para possibilitar o cumprimento da programação; auxiliar na elaboração dos projetos de saneamento básico bem como nos de orçamento do custo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.33. CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - **Nº DE VAGAS: 2**
Campus Natal/RN - Código 333

REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Efetuar, sob orientação superior, observações referentes à higiene e medicina do trabalho nos setores de trabalho; participar de estudos que visem adequar os recursos técnicos, máquinas e equipamentos ao desempenho das atividades, para proporcionar segurança e preservar a saúde do trabalhador (ergonomia); coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho; auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental; auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais; auxiliar nos programas de educação sanitária, visando a prevenção de doenças e acidentes de trabalho; colaborar na capacitação dos trabalhadores no que se refere à prevenção e proteção à saúde e a prevenção de acidentes; auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados aos setores; manter cadastro e análise de estatística dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Nível de Classificação E; Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I; **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.747,83. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 44,00

2.4.1. CARGO: ADMINISTRADOR - Campus de Natal/RN – Código 401 **Nº DE VAGAS: 10**

REQUISITOS: Graduação em Administração.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológicas, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4.2. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Campus de Natal/RN – **Nº DE VAGAS: 2**
Código 402

REQUISITOS: Graduação em Serviço Social.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4.3. CARGO: AUDITOR - Campus de Natal/RN – Código 403 **Nº DE VAGAS: 3**

REQUISITOS: Graduação em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4.4. CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA – Campus de **Nº DE VAGAS: 1**
Caicó/RN – Código 404

REQUISITOS: Graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas;

assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.5. CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA – Campus de Macaíba/RN – Código 405	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.6. CARGO: CONTADOR - Campus de Natal/RN – Código 406	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Ciências Contábeis. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.7. CARGO: DIRETOR DE PRODUÇÃO - Campus de Natal/RN - Código 407	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Comunicação Social ou Artes Plásticas ou Artes Cênicas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Racionalizar e viabilizar a execução de projetos de direção nas áreas de fotografia, imagem, produção, programa, som, artes plásticas e teatrais; definir cronograma de desenvolvimento da execução do projeto; administrar financeiramente a produção; distribuir tarefas para a equipe; manter arquivo atualizado de recursos humanos e técnicos para viabilização do projeto; dirigir e acompanhar todas as etapas de execução do projeto; supervisionar o trabalho de todos os membros da equipe durante a execução do projeto; propor a modernização de equipamentos; dar pareceres relacionados a assuntos artísticos e técnicos ligados à atividade de sua área de atuação; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.8. CARGO: DIRETOR DE PROGRAMA - Campus de Natal/RN – Código 408	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Comunicação Social. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir a filmagem de películas cinematográficas e as tomadas de cenas de peças dramáticas de rádio e televisão, organizando e supervisionando tanto as partes artística e técnica como cenografia, sonoplastia, efeitos de imagem, coreografia e outros efeitos técnico-artísticos especiais para assegurar os resultados objetivados com a produção desses filmes; responsabilizar-se pela execução de um ou mais programas individuais, conforme lhe for atribuído pela direção artística ou de produção, sendo também responsável pela totalidade das providências que resultam na elaboração do programa deixando-o pronto a ser transmitido ou gravado; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.9. CARGO: EDITOR DE PUBLICAÇÕES - Campus de Natal/RN – Código 409	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo ou Letras. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Analisar manuscritos e/ou romances, novelas biografias, coleções de contos, ensaios, poesias, enciclopédias, livros e outras obras literárias, e científicas; verificar a qualidade de conteúdos para formar um juízo sobre as referidas obras que deverão compor a coleção; determinar as características técnicas de editoração e impressão; indicar as alterações básicas a serem efetuadas nos manuscritos necessários a um encadeamento mais lógico dos conteúdos para tornar a leitura mais aprazível e fácil; coordenar a programação e a produção editorial de acordo com a política editorial traçada pela Comissão Editorial; contatar autores, editores, gráficas e instituições do setor, a fim de viabilizar questões concernentes à edição de livros; acompanhar a produção gráfica dos livros até seu lançamento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.10. CARGO: ENGENHEIRO / COMPUTAÇÃO - Campus de Natal/RN – Código 410	Nº DE VAGAS: 1

REQUISITOS: Graduação em Engenharia da Computação.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia; planejar e coordenar a operação e a manutenção; orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.11. CARGO: ENGENHEIRO / PRODUÇÃO - Campus de Natal/RN – Código 411	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Engenharia de Produção.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia; planejar, coordenar a operação e a manutenção; orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.12. CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Campus de Natal/RN - Código 412	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Engenharia acrescida de especialização em segurança do trabalho.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais, assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições do trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos de produção adotados pelo trabalhador; definir as necessidades da instituição no campo da prevenção de acidentes; verificar os riscos de incêndio e outros perigos, visando à prevenção; promover a aplicação de dispositivos de segurança, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; estudar a adequação de máquinas e equipamentos ao trabalhador para lhe proporcionar maior segurança; desenvolver campanhas educativas sobre prevenção de acidentes; estudar as ocupações; avaliar a insalubridade e periculosidade de tarefas ou operações do trabalho; realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.13. CARGO: ENGENHEIRO / MECÂNICO - Campus de Natal/RN – Código 413	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Mecânica.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção; orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.14. CARGO: ENGENHEIRO / QUÍMICO - Campus de Natal/RN – Código 414	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Química.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.15. CARGO: FISIOTERAPEUTA - Campus de Natal/RN – Código 415	Nº DE VAGAS: 3
REQUISITOS: Graduação em Fisioterapia.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.16. CARGO: JORNALISTA - Campus de Natal/RN - Código 416	Nº DE VAGAS: 4
REQUISITOS: Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Recolher e redigir informações; registrá-las através de imagens e de sons; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio,	

internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.17. CARGO: MÉDICO DO TRABALHO - Campus de Natal/RN - Código 417	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica e da saúde do trabalhador; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.18. CARGO: MUSEÓLOGO - Campus de Natal/RN - Código 418	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Graduação em Museologia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar, ampliar e conservar, em museu, coleções de peças, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo; possibilitar o controle de peças; auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.19. CARGO: MÚSICO – Campus de Natal/RN - Código 419	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Música com Habilitação em Piano. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Arranjar obras musicais; estudar e pesquisar música; editar partituras; elaborar textos e prestar consultoria na área musical; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.20. CARGO: ODONTÓLOGO – Campus de Macaíba/RN - Código 420	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Odontologia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender, orientar pacientes e executar tratamento odontológico; realizar, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicar anestésias; extrair dentes; tratar de doenças gengivais e canais; fazer cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; confeccionar prótese oral e extra-oral; diagnosticar, avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.21. CARGO: PROGRAMADOR VISUAL - Campus de Natal/RN - Código 421	Nº DE VAGAS: 9
REQUISITOS: Graduação em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Graduação em Áreas Correlatas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.22. CARGO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL - Campus de Natal/RN - Código 422	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Graduação em Psicologia (Formação em Psicólogo). DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar os processos psicossociais relacionados ao trabalho, considerando as dimensões de indivíduos e grupos, com a finalidade de promover o desenvolvimento organizacional; desenvolver pesquisas e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.23. CARGO: PSICÓLOGO SOCIAL – Campus Natal/RN - Código 423	Nº DE VAGAS: 3
REQUISITOS: Graduação em Psicologia (Formação em Psicólogo). DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar os processos sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; investigar os fatores do comportamento individual e grupal; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.24. CARGO: RESTAURADOR / Documentos - Campus de Natal/RN - Código 424	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em História. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar trabalhos de conservação, restauração e	

encadernação de livros e documentos, tais como: preenchimento de ficha técnica, desmonte, higienização, limpeza mecânica, desacidificação, reenfibragem, velatura, remendos e encadernação; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.25. CARGO: RESTAURADOR/Objetos de arte e peças de museu – Campus de Natal/RN – Código 425	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em cursos das áreas de Artes, Sociais, Humanas ou Tecnológicas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Restaurar as pinturas sobre suporte de madeira; restaurar as esculturas em madeira ou barro, policromadas ou não, de pedra sabão, marfim, etc.; controlar a conservação e restauração dos monumentos tombados; coordenar e orientar trabalhos de restauração e limpeza de obras de artes; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.26. CARGO: SANITARISTA - Campus de Natal/RN – Código 426	Nº DE VAGAS: 2
REQUISITOS: Graduação em qualquer curso acrescida de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde para promover, proteger e recuperar a saúde; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.27. CARGO: TÉCNICOLOGO / Desenvolvedor de Software e sistemas – Campus de Natal/RN – Código 427	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Curso na área de informática. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Compreender descrições arquiteturas de sistemas especificadas em UML; ser capaz de selecionar algoritmos e padrões de design para resolver problemas vinculados a uma especificação arquitetural e de design em UML; utilizar e aplicar os conceitos de programação orientada a objetos na plataforma Java/J2EE; ser capaz de gerar <i>builds</i> de aplicações para instalação em servidores de aplicação; ser capaz de realizar teste sistemático de software; instalar, configurar e utilizar ambientes integrados de desenvolvimento (IDEs) e servidores de aplicação J2EE; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.28. CARGO: TÉCNICOLOGO / Gerência de Redes – Campus de Caicó/RN – Código 428	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Curso na área de informática DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Instalar sistemas operacionais de rede; configurar serviços de rede; definir políticas de acesso a serviços de rede; implantar e gerenciar estratégias de segurança em redes; adequar estratégias de roteamento a topologias de redes; gerenciar enlaces de comunicação;/ configurar interfaces de equipamentos de conectividade; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.29. CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE - Campus de Natal/RN – Código 429	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Letras. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico; interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.4.30. CARGO: ZOOTECNISTA – Campus de Macaíba/RN - Código 430	Nº DE VAGAS: 1
REQUISITOS: Graduação em Zootecnia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades que envolvam produção e manejo de animais: aves, bovinos, suínos, equídeos e outros animais de interesse zootécnico; conhecimento específico em alimento e nutrição animal; reprodução e métodos reprodutivos aplicados aos animais; aplicar métodos aperfeiçoados e conhecimentos científicos na criação e/ou problemas conexos; capacidade de análise da cadeia produtiva do agronegócio pecuário no Brasil; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.	

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo/especialidade, 10% serão providos na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

- 3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.3. Não se aplica a reserva de vaga a pessoas portadoras de deficiência com relação aos cargos que ofereçam menos de cinco vagas.
- 3.4. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 3.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
- 3.5.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.
- 3.6. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, ao ponto de corte, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de classificação exigidos.
- 3.7. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.
- 3.7.1. Se convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFRN, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 3.7.2. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.7.3. O candidato deverá comparecer à Junta Médica da UFRN munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.7.4. A não-observância do disposto nos subitens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.8. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição da República.
- 4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.3. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 4.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/especialidade
- 4.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, através de inspeção médica realizada pela Junta Médica da UFRN nos exames apresentados.
- 4.7. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 5.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Concurso, serão de sua inteira responsabilidade.
- 5.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
- 5.3. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 5.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 5.5. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.
- 5.5.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

5.5.2. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso, por conveniência da Administração.

5.6.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) anulada(s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

5.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

5.8. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento, especificando o tratamento diferenciado adequado, acompanhado de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.8.1. O requerimento e o laudo médico deverão ser entregues na sede da COMPERVE, nos dias úteis do período de 13 de março a 06 de abril de 2009, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, ou enviados via postal, com Aviso de Recebimento, endereçados à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-900, Natal/RN).

5.8.2. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.3. A condição especial será desconsiderada caso o candidato não cumpra o estabelecido no subitem 5.8.1.

5.9. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação e preencher o Formulário de Inscrição.

5.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei Federal tenham validade como identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

5.11. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo/especialidade, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

5.11.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir opção de código de Cargo ou de local de realização das provas.

5.12. A COMPERVE não se responsabilizará pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.13.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.14. O candidato que, por motivo de debilidade imprevista de saúde, apresentar alguma restrição de acessibilidade ao local de realização das provas, poderá solicitar à COMPERVE, até às 6h30min do dia de realização das provas, a concessão de condições especiais.

5.14.1. A COMPERVE poderá atender à solicitação, comprovada a necessidade da condição especial requerida, por meio de Atestado Médico, e observando os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15. Os candidatos aos cargos/especialidades cujos códigos são 301, 302, 404 ou 428, poderão escolher, para local de realização das provas, as cidades de Natal ou Caicó.

5.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada, exclusivamente, via Internet, a partir das 8 horas do dia 13 de março até às 23h59min do dia 05 de abril de 2009, observando o horário local de Natal e os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio da COMPERVE no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição.

b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele.

c) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição.

d) Imprimir a GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

e) Efetuar o pagamento no período de 13 de março a 06 de abril de 2009, no local indicado na GRU.

6.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no subitem 6.1, alínea “e”.

6.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 13 de abril de 2009 acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.

6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá, até o dia 20 de abril de 2009, entregar na sede da COMPERVE, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, ou enviar via FAX (84-3211 9202), cópia do comprovante de pagamento, para que seja providenciada sua validação.

7. DAS PROVAS AO CARGO DE NÍVEL DE APOIO

7.1. Os candidatos ao cargo de Auxiliar de Laboratório farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.2.

7.2. Quadro de Provas

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Prova Objetiva de Língua Portuguesa	20
Prova Objetiva de Matemática	20

7.3. Cada questão de múltipla escolha da Prova Objetiva conterá quatro opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

8. DAS PROVAS AOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

~~8.1. Os candidatos aos cargos de **Assistente em Administração** farão Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Redação, de caráter classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.1.1.~~

~~8.1.1. Quadro de Provas~~

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Prova Objetiva de Informática	15
Prova Objetiva de Matemática	15
Prova de Redação	4

8.2. Os candidatos aos cargos de **Programador de Rádio e Televisão, Técnico de Laboratório / Anatomia Patológica, Técnico de Laboratório / Área Biomédica, Técnico de Laboratório / Eletroeletrônica, Técnico de Laboratório / Farmacotécnica, Técnico de Laboratório / Hematologia e Hemoterapia, Técnico de Laboratório / Histologia e Embriologia, Técnico de Laboratório / Imunologia Clínica e Microbiologia Clínica, Técnico de Laboratório / Informática, Técnico de Laboratório / Meio Ambiente, Técnico de Laboratório / Parasitologia, Técnico de Laboratório / Multimídia, Técnico de Laboratório / Som, Técnico de Laboratório / Tv e Fotografia para Publicidade e Propaganda, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Laticínios, Técnico em Audio-visual, Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Radiologia, Técnico em Saneamento e Técnico em Segurança do Trabalho** farão Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Redação, de caráter classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.2.1.

8.2.1. Quadro de Provas

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	30
Prova de Redação	1

8.3. Os candidatos ao cargo de **Operador de Câmera de Cinema e TV, Técnico de Laboratório/Bioanálise, Patologia Clínica ou Análises Clínica, Técnico de Laboratório/Física, Técnico de Laboratório / Materiais de Construção, Técnico de Laboratório/Química em Tecnologia Ambiental e Técnico em Laboratório/Química** farão Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, Prova de Redação, de caráter classificatório e, apenas os candidatos classificados de acordo com o subitem 11.4, farão Prova Prática.

8.3.1. Quadro de Provas

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	20
Prova de Redação	1

8.3.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em conformidade com Edital próprio, a ser divulgado no sítio da COMPERVE no dia 18 de maio de 2009, data da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

8.3.2.1. Ocorrendo empate entre os últimos candidatos classificados de acordo com o número estabelecido no subitem 11.4, farão Prova Prática todos os candidatos nessa situação.

8.4. Cada questão de múltipla escolha da Prova Objetiva conterà quatro opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

8.5. A Prova de Redação exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo padrão culto da língua portuguesa escrita, com base em uma situação comunicativa determinada.

8.5.1. A Banca Examinadora não levará em consideração o **Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa**.

9. DAS PROVAS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

9.1. Os candidatos aos cargos de **Administrador, Assistente Social, Auditor, Contador, Diretor de Produção, Engenheiro da Computação, Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Museólogo, Odontólogo, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Social, Restaurador de Documentos, Sanitarista, Tecnólogo/Desenvolvedor de Software e Sistemas, Tecnólogo/Gerência de Redes e Zootecnista** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.1.1.

9.1.1. Quadro de Provas

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	30
Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos	4

9.2. Os candidatos aos Cargos de **Bibliotecário-documentalista, Editor de Publicações e Jornalista**, farão Prova Objetiva e Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.2.1

9.2.1. Quadro de Provas

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	20
Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos	4
Prova de Redação	1

9.3. Os candidatos ao Cargo de **Tradutor Intérprete** farão Provas Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.3.1 e, apenas os candidatos classificados de acordo com o subitem 11.7, farão Prova Prática.

9.3.1. Quadro de Provas

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Prova de Redação em Língua Portuguesa	1
Prova de Redação em Língua Inglesa	1
Prova de Tradução de Textos de Português para Inglês	3
Prova de Tradução de Textos de Inglês para Português	3

9.3.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em conformidade com Edital próprio, a ser divulgado no sítio da COMPERVE no dia 18 de maio de 2009.

9.4. Os candidatos aos cargos de **Diretor de Programa, Programador Visual e Restaurador/Objetos de arte e peças de museu** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.4.1 e apenas os candidatos classificados de acordo com o subitem 11.8, farão Prova Prática.

9.4.1. Quadro de Provas

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	20
Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos	4

9.4.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em conformidade com Edital próprio, a ser divulgado no sítio da COMPERVE no dia 18 de maio de 2009, data da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.5. Os candidatos ao cargo de **Músico** farão prova, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.5.1 e apenas os candidatos classificados de acordo com o subitem 11.9, farão Prova Prática.

9.5.1. Quadro de Provas

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos	4

9.5.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em conformidade com Edital próprio, a ser divulgado no sítio da COMPERVE, no dia 18 de maio de 2009.

9.5.2.1. Os candidatos classificados para a Prova Prática do cargo de Músico deverão, no dia 25 de maio de 2009, em horário a ser estabelecido no Edital, comparecer à Escola de Música para realização do sorteio do repertório que será executado na Prova Prática.

9.5.2.2. Para realizar a Prova Prática do cargo de Músico, os candidatos classificados terão horários individuais para ensaiar, em horário a ser estabelecido no Edital, juntamente com os colaboradores, que serão indicados pela Escola de Música.

9.5.2.3. A Prova Discursiva do cargo de Músico tem como objetivo avaliar o domínio, pelo candidato, do conhecimento teórico que permita enfrentar situações práticas da atividade profissional.

9.6. Cada questão de múltipla escolha da Prova Objetiva conterà quatro opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

9.7. A Prova Discursiva tem como objetivo avaliar o domínio, pelo candidato, da capacidade de resolver situações-problema de caráter geral que simulem práticas da atividade profissional.

9.8. A Prova de Redação exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo padrão culto da língua portuguesa escrita, com base em uma situação comunicativa determinada.

9.9. A Prova de Redação em Língua Portuguesa exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo padrão culto da língua portuguesa escrita, com base em uma situação comunicativa determinada.

9.10. A Prova de Redação em Língua Inglesa exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo padrão culto da língua Inglesa escrita, com base em uma situação comunicativa determinada.

9.11. A Banca Examinadora não levará em consideração o **Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa**.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão aplicadas no dia 10 de maio de 2009.

10.2. O candidato disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas para responder a todas as provas e preencher a Folha de Respostas, exceto o candidato ao cargo de Músico que disporá de, no máximo, 2 (duas) horas.

10.3. O local de realização das provas será divulgado, no sítio da COMPERVE, a partir do dia 29 de abril de 2009.

10.3.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela COMPERVE.

10.3.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no subitem 10.3.3 deste Edital.

10.3.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 07h20min às 08 horas (horário oficial local).

10.3.4. O candidato que chegar após as 08 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.

10.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

10.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.2. A identificação especial referida no subitem 10.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.4.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

10.6.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

10.7. O candidato receberá um Caderno de Prova(s) e uma Folha de Respostas, de acordo com o disposto nos Capítulos 7, 8 e 9.

10.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência e, de acordo com o cargo escolhido, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Prova(s).

10.9. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

10.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no subitem 10.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

10.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída.

10.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul.

10.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.

10.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.

10.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

10.11. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desatentar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova(s);
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova(s) ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso.

10.12. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, de acordo com o cargo escolhido, a Folha de Respostas e o Caderno de Prova(s).

10.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será eliminado do Concurso o candidato ao **cargo de Auxiliar de Laboratório** que:

- a) não obtiver o mínimo de 8 acertos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- b) não obtiver o mínimo de 8 acertos na Prova Objetiva de Matemática;

~~11.2. Só será corrigida a Prova de Redação do candidato ao cargo de **Assistente Administrativo** que:~~

- ~~a) obtiver o mínimo de 6 acertos na Prova Objetiva de Informática;~~
- ~~b) obtiver o mínimo de 6 acertos na Prova Objetiva de Matemática;~~
- ~~c) estiver inserido no número de candidatos estabelecido no quadro do subitem 11.12, considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente do Argumento das Provas Objetivas (APO).~~

~~11.2.1. Será eliminado do Concurso, o candidato que:~~

- ~~a) não cumprir o estabelecido nas alíneas a, b e c do subitem 11.2.~~
- ~~b) obtiver nota 0,0 (zero) na Prova de Redação.~~

11.3. Só serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aos cargos de **Programador de**

Rádio e Televisão, Técnico de Laboratório / Anatomia Patológica, Técnico de Laboratório / Área Biomédica, Técnico de Laboratório / Eletroeletrônica, Técnico de Laboratório / Farmacotécnica, Técnico de Laboratório / Hematologia e Hemoterapia, Técnico de Laboratório / Histologia e Embriologia, Técnico de Laboratório / Imunologia Clínica e Microbiologia Clínica, Técnico de Laboratório / Informática, Técnico de Laboratório / Meio Ambiente, Técnico de Laboratório / Parasitologia, Técnico de Laboratório / Multimídia, Técnico de Laboratório / Som, Técnico de Laboratório / Tv e Fotografia para Publicidade e Propaganda, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Laticínios, Técnico em Áudio-visual, Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Radiologia, Técnico em Saneamento e Técnico em Segurança do Trabalho que:

- a) obtiverem o mínimo de 12 acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) estiverem inseridos no número de candidatos estabelecido no quadro do subitem 11.12, considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente do Argumento da Prova Objetiva (**APO**).

11.3.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não cumprir o estabelecido nas alíneas *a* e *b* do subitem 11.3.
- b) obtiver nota 0,0 (zero) na Prova de Redação.

11.4. Só serão corrigidas as Provas de Redação e farão Prova Prática, os candidatos aos cargos de **Operador de Câmera de Cinema e TV, Técnico de Laboratório/Bioanálise, Patologia Clínica ou Análises Clínica, Técnico de Laboratório/ Física, Técnico de Laboratório / Materiais de Construção, Técnico de Laboratório/Química em Tecnologia Ambiental e Técnico em Laboratório/Química** que:

- a) obtiverem o mínimo de 8 acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) estiverem inseridos no número de candidatos estabelecido no quadro do subitem 11.12, considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente do Argumento da Prova Objetiva (**APO**).

11.4.1. Será eliminado do Concurso, o candidato que:

- a) não cumprir o estabelecido nas alíneas *a* e *b* do subitem 11.4;
- b) obtiver nota 0,0 (zero) na Prova de Redação;
- c) obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Prova Prática.

11.5. Só será corrigida a Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos dos candidatos aos cargos de **Administrador, Assistente Social, Auditor, Contador, Diretor de Produção, Engenheiro da Computação, Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Museólogo, Odontólogo, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Social, Restaurador de Documentos, Sanitarista, Tecnólogo/Desenvolvedor de Software e Sistemas, Tecnólogo/Gerência de Redes e Zootecnista** que:

- a) obtiverem, o mínimo de 12 acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) estiverem inseridos no número de candidatos estabelecido no quadro do subitem 11.12, considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente do Argumento da Prova Objetiva (**APO**).

11.5.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não cumprir o estabelecido nas alíneas *a* e *b* do subitem 11.5;
- b) obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos;

11.6. Só serão corrigidas as Provas de Redação e Provas Discursivas de Conhecimentos Específicos dos candidatos aos cargos de **Bibliotecário-documentalista, Editor de Publicações e Jornalista** que

- a) obtiverem o mínimo de 8 acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) estiverem inseridos no número de candidatos estabelecido no quadro do subitem 11.12, considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente do Argumento da Prova Objetiva (**APO**).

11.6.1. Será eliminado do Concurso o candidato que

- a) não cumprir o estabelecido nas alíneas *a* e *b* do subitem 11.6;
- b) obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Prova de Redação.
- c) obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos;

11.7. Só serão corrigidas as Provas de Redação em Língua Inglesa, de Tradução de Textos de Português para Inglês e de Tradução de Textos de Inglês para Português e farão Prova Prática, os candidatos ao cargo de **Tradutor Intérprete** que:

- a) obtiverem nota mínima de 4,0 (quatro) na Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- b) estiverem inseridos no número de candidatos estabelecido no quadro do subitem 11.12, considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente do Argumento da Prova de Redação em Língua Portuguesa.

11.7.1. Será eliminado o candidato que:

- a) não cumprir o estabelecido nas alíneas *a* e *b* do subitem 11.7;
- b) obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) em cada uma das provas de Redação em Língua Inglesa, de Tradução de Textos de Português para Inglês e de Tradução de Textos de Inglês para Português.

11.8. Só serão corrigidas as Provas Discursivas de Conhecimentos Específicos e farão Prova Prática os candidatos aos cargos de **Diretor de Programa, Programador Visual e Restaurador/Artes** que

- a) obtiverem, o mínimo de 8 acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) estiverem inseridos no número de candidatos estabelecido no quadro do subitem 11.12, considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente do Argumento da Prova Objetiva (**APO**).

11.8.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não cumprir o estabelecido nas alíneas *a* e *b* do subitem 11.8;
- b) obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Prova Prática.

11.9. Só fará Prova Prática o candidato ao cargo de **Músico** que:

- a) obtiver nota mínima de 4,0 (quatro) na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.
- b) estiver inserido no número de candidatos estabelecido no quadro do subitem 11.12, considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente do Argumento da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

11.9.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não cumprir o estabelecido nas alíneas *a* e *b* do subitem 11.9;
- b) obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Prova Prática.

11.10. Ocorrendo empate na última colocação dos candidatos inseridos ~~na alínea c do subitem 11.2 e~~ na alínea *b* dos subitens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8 e 11.9, serão corrigidas, de acordo com o cargo, as Provas de Redação, as Provas Discursivas de Conhecimentos Específicos, as Provas de Redação em Língua Inglesa, as Provas de Tradução de Textos de Português para Inglês e as Provas de Tradução de Textos de Inglês para Português, e farão Prova Prática todos os candidatos nessa situação.

11.11. Todos os candidatos que tenham declarado sua condição de portador de deficiência e que tenham atingido o ponto de corte, terão corrigidas, de acordo com o cargo, as Provas de Redação, as Provas Discursivas de Conhecimentos Específicos, as Provas de Redação em Língua Inglesa, as Provas de Tradução de Textos de Português para Inglês e as provas de Tradução de Textos de Inglês para Português, e farão Prova Prática.

11.12. Quadro de cargos/nº de candidatos que terão corrigidas, de acordo com o cargo , as Provas de Redação, as Provas Discursivas de Conhecimentos Específicos, as Provas de Redação em Língua Inglesa, as Provas de Tradução de Textos de Português para Inglês e as Provas de Tradução de Textos de Inglês para Português, e farão Prova Prática todos os candidatos nessa situação.

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	Nº DE CANDIDATOS
Assistente em Administração – Caicó	80
Assistente em Administração – Currais Novos	30
Assistente em Administração – Macaíba	60
Operador de Câmera de Cinema e Tv	30
Programador de Rádio e Televisão	30
Técnico de Laboratório / Anatomia Patológica	15
Técnico de Laboratório / Área Biomédica	50
Técnico de Laboratório / Bioanálise, Patologia Clínica ou Análises Clínicas	70
Técnico de Laboratório / Eletroeletrônica	30
Técnico de Laboratório / Farmacotécnica	30
Técnico de Laboratório / Física	50
Técnico de Laboratório / Hematologia e Hemoterapia	15

Técnico de Laboratório / Histologia e Embriologia	30
Técnico de Laboratório / Imunologia Clínica e Microbiologia Clínica	30
Técnico de Laboratório / Informática	15
Técnico de Laboratório / Materiais de Construção	15
Técnico de Laboratório / Meio Ambiente	15
Técnico de Laboratório / Parasitologia	30
Técnico de Laboratório / Multimídia	15
Técnico de Laboratório / Química em Tecnologia Ambiental	40
Técnico de Laboratório / Som	15
Técnico de Laboratório / Tv e Fotografia para Publicidade e Propaganda	15
Técnico de Tecnologia da Informação	90
Técnico em Agropecuária	50
Técnico em Alimentos e Laticínios	30
Técnico em Áudio-visual	15
Técnico em Edificações	60
Técnico em Eletrotécnica	40
Técnico em Enfermagem	50
Técnico em Laboratório / Química	15
Técnico em Nutrição e Dietética	15
Técnico em Radiologia	15
Técnico em Saneamento	15
Técnico em Segurança do Trabalho	30
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Administrador	100
Assistente Social	30
Auditor	40
Bibliotecário-Documentalista – Campus de Caicó/RN	15
Bibliotecário-Documentalista – Campus de Macaíba/RN	15
Contador	15
Diretor de Produção	15
Diretor de Programa	15
Editor de Publicações	15
Engenheiro da Computação	15
Engenheiro de Produção	15
Engenheiro de Segurança do Trabalho	15
Engenheiro Mecânico	15
Engenheiro Químico	15
Fisioterapeuta	40
Jornalista	50

Médico do Trabalho	30
Museólogo	30
Músico	15
Odontólogo	15
Programador Visual	90
Psicólogo Organizacional	30
Psicólogo Social	40
Restaurador de Documentos	15
Restaurador / Objetos de arte e peças de museu	15
Sanitarista	30
Tecnólogo / Desenvolvedor de Software e Sistemas	15
Tecnólogo / Gerência de Redes	15
Tradutor Intérprete	15
Zootecnista	15

11.13. As Provas de Redação, Provas de Redação em Língua Portuguesa, Provas de Redação em Língua Inglesa, Provas de Tradução de Textos de Português para Inglês, Provas de Tradução de Textos de Inglês para Português e cada questão da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos serão avaliadas, isoladamente, por dois professores e a nota final de cada prova será o resultado obtido pela média aritmética das duas notas atribuídas.

11.14. A banca examinadora só avaliará a Redação, a Redação em Língua Portuguesa, a Redação em Língua Inglesa e as respostas das questões das Provas de Tradução de Textos de Português para Inglês, de Tradução de Textos de Inglês para Português e das questões da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, inseridas no espaço reservado para esse fim e escritas com caneta esferográfica de cor preta ou azul.

11.15. As notas das Provas de Redação, da Provas de Redação em Língua Portuguesa, da Provas de Redação em Língua Inglesa, cada questão da Prova de Tradução de Textos de Português para Inglês, cada questão da Prova de Tradução de Textos de Inglês para Português e cada questão da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

11.16. Se as notas tratadas no subitem 11.15 divergirem em 2 (dois) pontos ou mais, um terceiro examinador será convocado para tirar a divergência.

11.17. Cada uma das Provas de Redação, Provas de Redação em Língua Portuguesa, Provas de Redação em Língua Inglesa, Provas Discursivas de Conhecimentos Específicos, Provas de Tradução de Textos e Provas Práticas valerá 10,0 (dez) pontos.

11.18. O preenchimento das vagas, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos Finais (**AF**) dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos subitens 11.1, 11.2.1, 11.3.1, 11.4.1, 11.5.1, 11.6.1, 11.7.1, 11.8.1 e 11.9.1 deste Edital.

11.18.1. Em cada cargo, o cálculo do Escore Padronizado de cada Prova Objetiva será efetuado pela padronização do número de acertos obtido pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão dos números de acertos obtidos pelos candidatos.

11.18.2. O Argumento das Provas Objetivas (**APO**) será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato, em cada Prova Objetiva, dividida pelo número de Prova(s) Objetiva(s) do cargo.

11.18.3. Os cálculos dos Argumentos das Provas de Redação (**AR**), de Redação em Língua Portuguesa (**ARLP**), de Redação em Língua Inglesa (**ARLI**), Discursiva de Conhecimentos Específicos (**AD**), de Tradução de Textos de Português para Inglês (**ATPI**), de Tradução de Textos de Inglês para Português (**ATIP**) e Prática (**AP**) serão efetuados pela padronização da nota bruta obtida pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas brutas obtidas pelos candidatos a um mesmo cargo.

11.18.4. A padronização de que trata os subitens 11.18.1 e 11.18.2 e 11.18.3, será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o valor (número de acertos ou nota bruta) se encontra afastado da média, multiplicado por 100 e somado a 500.

11.18.5. No(s) caso(s) em que o(s) desvio(s)-padrão for(em) igual(is) a zero, o(s) argumento(s) terá(ão) pontuação 500.

11.18.6. O cálculo do Argumento Final (AF) será obtido pelas seguintes fórmulas:

a) Cargo de **Auxiliar de Laboratório**,

$$AF = APO, \text{ em que:}$$

APO é o Argumento das Provas Objetivas.

~~b) Cargo de **Assistente em Administração**,~~

~~$$AF = 0,6xAPO + 0,4xAR, \text{ em que:}$$~~

~~APO é o Argumento das Provas Objetivas e AR é o Argumento da Prova de Redação~~

c) Cargo de **Programador de Rádio e Televisão, Técnico de Laboratório / Anatomia Patológica, Técnico de Laboratório / Área Biomédica, Técnico de Laboratório / Eletroeletrônica, Técnico de Laboratório / Farmacotécnica, Técnico de Laboratório / Hematologia e Hemoterapia, Técnico de Laboratório / Histologia e Embriologia, Técnico de Laboratório / Imunologia Clínica e Microbiologia Clínica, Técnico de Laboratório / Informática, Técnico de Laboratório / Meio Ambiente, Técnico de Laboratório / Parasitologia, Técnico de Laboratório / Multimídia, Técnico de Laboratório / Som, Técnico de Laboratório / Tv e Fotografia para Publicidade e Propaganda, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Laticínios, Técnico em Áudio-visual, Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Radiologia, Técnico em Saneamento e Técnico em Segurança do Trabalho,**

$$AF = 0,7xAPO + 0,3xAR, \text{ em que:}$$

APO é o Argumento das Provas Objetivas e AR é o Argumento da Prova de Redação.

d) Cargo de **Operador de Câmera de Cinema e TV, Técnico de Laboratório/Bioanálise, Patologia Clínica ou Análises Clínicas, Técnico de Laboratório/ Física, Técnico de Laboratório / Materiais de Construção, Técnico de Laboratório/Química em Tecnologia Ambiental e Técnico em Laboratório/Química,**

$$AF = 0,4xAPO + 0,3xAR + 0,3xAP \text{ em que:}$$

APO é o Argumento das Provas Objetivas, AR é o Argumento da Prova de Redação e AP é o Argumento da Prova Prática .

e) Cargo de **Administrador, Assistente Social, Auditor, Contador, Diretor de Produção, Engenheiro da Computação, Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Museólogo, Odontólogo, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Social, Restaurador de Documentos, Sanitarista, Tecnólogo/Desenvolvedor de Software e Sistemas, Tecnólogo/Gerência de Redes e Zootecnista,**

$$AF = 0,4xAPO + 0,6xAD \text{ em que:}$$

APO é o Argumento das Provas Objetivas e AD é o Argumento da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

f) Cargo de **Bibliotecário-documentalista, Editor de Publicações e Jornalista,**

$$AF = 0,3xAPO + 0,4xAD + 0,3xAR \text{ em que:}$$

APO é o Argumento das Provas Objetivas, AD é o Argumento da Prova Discursiva e AR é o Argumento da Prova de Redação.

g) Cargo de **Tradutor Intérprete,**

$$AF = 0,2xARLP + 0,2x ARLI + 0,2x ATPI + 0,2xATIP + 0,2xAP, \text{ em que:}$$

ARLP é o Argumento da Prova de Redação em Língua Português, ARLI é o Argumento da Prova de Redação em Língua Inglesa, ATPI é o Argumento da Prova de Tradução de Textos de Português para Inglês, ATIP é Argumento da Prova de Tradução de Textos de Inglês para Português e AP é o Argumento da Prova Prática.

h) Cargo de **Diretor de Programa, Programador Visual, Restaurador/Artes,**

$$AF = 0,3xAPO + 0,4xAD + 0,3xAP, \text{ em que:}$$

APO é o Argumento das Provas Objetivas, AD é o Argumento da Prova Discursiva e AP é o Argumento da Prova Prática.

i) Cargo de **Músico,**

$$AF = 0,3xAD + 0,7xAP, \text{ em que:}$$

AD é o Argumento da Prova Discursiva e AP é o Argumento da Prova Prática.

11.18.7. Todos os cálculos serão efetuados considerando-se quatro casas decimais.

11.18.8. Para efeito de apresentação dos resultados do Argumento Final, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

11.18.9. Ocorrendo empate nos Argumentos Finais entre candidatos de determinado cargo, terá preferência o candidato que for mais idoso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da COMPERVE uma hora após o término da aplicação das provas.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da(s) Prova(s) Objetiva(s) poderá fazê-lo até dois dias úteis contados a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar.

12.2.1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de Formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”, disponíveis no sítio da COMPERVE.

12.2.2. O candidato deverá entregar 2 (duas) cópias de cada recurso, na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN), no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min até às 17h30min ou enviar via Fax (0xx84 3211 9202).

12.2.3. Recursos enviados via postal ou via correio eletrônico, tampouco recursos extemporâneos serão preliminarmente indeferidos.

12.2.4. Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela COMPERVE;
- c) para cada questionamento, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do(s) recurso(s);
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”.

12.3. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no sítio da COMPERVE, a partir do dia 25 de maio de 2009.

12.3.1. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

12.4. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

12.6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

12.7. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas e/ou das **Provas de Redação, Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, Prova de Redação em Língua Portuguesa, Prova de Redação em Língua Inglesa, Prova de Tradução de Textos de Português para Inglês e Prova de Tradução de Textos de Inglês para Português**, até dois dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

12.8. O candidato que cumpriu o que determina o subitem 12.7 receberá a(s) cópia(s) na sede da COMPERVE, no segundo dia útil após o término da solicitação da(s) cópia(s), no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min até às 17h30min, mediante a apresentação do Comprovante de Solicitação.

12.9. O candidato poderá interpor recurso à correção das suas Provas de Redação, Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, Prova de Redação em Língua Portuguesa, Prova de Redação em Língua Inglesa, Prova de Tradução de Textos de Português para Inglês e Prova de Tradução de Textos de Inglês para Português, até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento da(s) cópia(s) da(s) Prova(s) Discursiva(s), observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- d) efetuar o pagamento no valor de R\$ 15,00 pela solicitação da correção de cada prova, em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data do vencimento constante na GRU.

12.9.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

12.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, localizada no Campus Universitário da UFRN, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte/RN, por meio do telefone (84 3211 9203) ou via Internet, nos endereços eletrônicos www.comperve.ufrn.br e www.prh.ufrn.br.

13.2. A inscrição do candidato implicará aceitação das Normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da sede da COMPERVE e divulgados no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.

13.4. A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.4.1. Durante o período de validade do concurso, a UFRN reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

13.5. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

13.6. O prazo de validade do concurso será de um ano, prorrogável por igual período, conforme conveniência da UFRN, nos termos do Decreto n.º 4.175 de 28/03/2002.

13.7. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFRN procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

13.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na COMPERVE, enquanto estiver participando do concurso, e no DDRH da UFRN, se aprovado.

13.8.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.9. A lotação do candidato classificado dar-se-á em qualquer das unidades da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo adequação administrativa.

13.10. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, ou quando a lei estabelecer duração diversa podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno, distribuídas na semana de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente.

13.11. A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da UFRN e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

13.12. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, além da declaração de bens e valores e da não vinculação empregatícia com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

13.13. Para a inspeção médica os candidatos deverão apresentar à Junta Médica os exames abaixo relacionados:

- a) Tipo sanguíneo + Fator RH;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);
- d) Exame oftalmológico completo;
- e) Hemograma completo c/ contagem de plaquetas;
- f) Dosagem de:TGO e TGP; GAMA GT e uréia e creatinina sanguínea.

13.13.1. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, para fins de elucidação diagnóstica, a critério da equipe de avaliação médica.

13.14. A posse será condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (cópia autenticada);
- b) uma foto 3x4;

- c) título de eleitor (cópia autenticada);
- d) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada);
- e) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada);
- f) certidão de nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
- g) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia autenticada);
- h) declaração de bens e valores;
- i) declaração de acumulação de cargos;
- j) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

13.15. O candidato que, em requerimento dirigido ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, alegue dificuldade econômico-social para a obtenção ou realização dos exames exigidos nas alíneas de "a" até "f" do subitem 13.13, de modo a dificultar ou impedir a sua posse, e após parecer favorável do Departamento de Assistência ao Servidor, será atendido nas unidades de saúde da UFRN.

13.16. A entrada em efetivo exercício do cargo público dar-se-á após a posse, através de participação em treinamento introdutório de, no mínimo, 40 horas de duração, sob coordenação do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela COMPERVE, juntamente com a Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFRN.

13.18. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

João Carlos Tenório Argolo
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Edital tachado devido à Retificação publicada no Diário Oficial da União, nº 40, Seção 3, página 65, de 2 de março de 2009.